

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1.132 hectares, situado no lugar denominado "Ita-ster", no município de Mato Grosso, adquirido, pelo Estado, ao Senhor Ciriaco João Schlemmer. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. C. 6, por despacho de 15/6/1955, concedido a título de renda, ao Senhor Ciriaco João Schlemmer, brasileiro, casado, farmaceutico, o lote de terras no lugar denominado "Ita-ster", no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 135.503,00 correspondente ao valor total da área medida de 1.132 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provém substitutos conhecidos sob números 14193/55 e 456/55, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de: *figura irregular e a superfície 1.132 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MP I, acha-se fixado no campo divisando as terras de Roberto Schaadbach, e terras de Erich Amunul; o MP II, acha-se fixado no campo divisando as terras de Erich Amunul, e terras de Carlos César Rigolino, a 1085 mts do MP I, com o rumo magnético de 5° 00' 50"; o MP III, acha-se fixado no campo divisando as terras de Carlos César Rigolino, e terras de Arno Neuge, a 6453 mts do MP II, com o rumo magnético de 74° 11' 35"; o MP IV acha-se fixado no campo divisando as terras de Arno Neuge, e terras de Roberto Schaadbach, a 2485 mts do MP III, com o rumo magnético de 5° 15' 18"; o MP V, a distância é de 6345 mts com o rumo magnético de 88° 44' 40", como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Dado e passado no D. E. C. em Curitiba, 20 de fevereiro de 1955. 765 da República. Eu, Theobaldo Jorge Lepino Diretor do D. E. C. e fiz servir. Os Senhores Sena da Costa, Bernardo Baiz Neto. Assam-se selados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Sérgio de Sena, em Curitiba 19-3-65.*

Correio Heier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com área de 1.087 hectares, situado no lugar denominado "Proguero" no município de Rosário Oeste, adquirido, pelo Estado, ao Senhor Elmo Bonin. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. C. 6, por despacho de 20/1/54, concedido a título de renda, ao Senhor Elmo Bonin, brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras, no município de Rosário Oeste, denominado "Proguero", cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 34.386,00 correspondente ao valor total da área medida de 1.087 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provém os conhecimentos sob números 458/54, 4670/58, 1009/65, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.087 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I MP está fixado na mata, a 10 mts da margem direita do córrego Bunitizinho e na divisa das terras de Erich Amunul; o II MP está fixado a 6680 mts do I MP, com o rumo magnético de 63° 30' 55", na divisa das terras de Erich Amunul e junto ao marco das terras de João Brito; o III MP está situado a 2.000 mts do II MP, com o rumo magnético de 87° 15' 34", na divisa das terras de João Brito e junto ao marco das terras do Dr. Romão Brangyski; o IV MP está situado a 4940 mts do III MP, com o rumo magnético de 63° 30' 55", junto ao marco das terras do Dr. Romão Brangyski e a 20 mts da margem direita do córrego Bunitizinho. Do II ao I MP, encontram-se rumos e distâncias, tendo como divisa natural a margem direita do córrego Bunitizinho; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Dado e passado no D. E. C. em Curitiba, 26-2-1965. 775 da República. Eu, Theobaldo Jorge Lepino, Diretor do D. E. C. e fiz servir. Os Senhores Sena da Costa, Bernardo Baiz Neto. Acompanha a respectiva copia da planta. Assam-se selados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Sérgio de Sena, em Curitiba, 19 de março de 1965.

Correio Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0044 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0044_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7F4E51D2C7DD8B071AE55A95752D481329B4F8F8585F2C0F433482CA6D6CF451

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:04:22

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:04:22